ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO
Tel. (0xx63) **3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br**

CÂMARA MUN. DE GURUPI
15 DEZ. 2017

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1637
Data: 14/12/2017 Horário: 13:26
Legislativo - REQ 905/2017

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

REQUERIMENTO Nº 905/2017.
(Vereador Sargento Jenilson)

Solicita ao Senhor Prefeito municipal, Laurez da Rocha Moreira, atendimento imediato ao Ministério Público Estadual ao ICP 08/2013 conforme lei de acessibilidade para adequação total das vias públicas, calçadas, passeios e acesso em espaço publico e órgãos da administração direta e indireta.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie expediente **ao Senhor Prefeito Laurez da Rocha Moreira, atendimento imediato ao MPE ao ICP 08/2013 conforme lei de acessibilidade para adequação total das vias públicas, calçadas, passeios e acesso em espaço público e órgãos da administração direta e indireta no âmbito de Gurupi.**

JUSTIFICATIVA

Mediante uma Ação Civil Pública (ACP), ajuizada no dia 30 de novembro do corrente ano, que foi embasada em Inquérito Civil Público instaurado pela 6ª promotoria de Justiça de Gurupi, há quase quatro anos, com o intuito de apurar as condições de acessibilidade no município.

O MPE realizou vistoria constando assim diversas irregularidades nas principais avenidas da cidade, relativas à falta de um padrão de nivelamento na construção de calçadas nos locais de passeio público e à insuficiência de rampas de rebaixamento, o que acaba por gerar grande obstáculo ao deslocamento das pessoas, em especial daquelas com deficiência física, visual, pessoas com mobilidade reduzida e idosos.

A ação requer liminarmente que a justiça obrigue o Município a proceder, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, ao rebaixamento de todas as calçadas da cidade com rampa acessível ou à elevação da via para travessia; o alinhamento do meio-fio dos passeios públicos das vias e a remoção dos equipamentos públicos instalados de maneira irregular nos passadiços dos prédios urbanos em Gurupi.

Ademais:

Considerando a atividade parlamentar do vereador no Artigo 2º e 31º da Constituição Federal que ampara a atividade fiscalizadora em âmbito circunscricional desse município;

Considerando que o poder executivo, vem obrigando a população a fazer as construções e adequações que competem obrigatoriamente à prefeitura e suas secretarias.

Considerando que a Prefeitura possui fábrica de artefatos para fabricação de concreto em paver para estruturação de calçadas e praças do nosso Município.

Conforme as orientações da Ação Civil Pública em epígrafe, priorizar o atendimento na região central da nossa amada Capital da Amizade, devido o fluxo comercial ter maior concentração de pessoas. Essa demanda visa melhor estrutura para o comércio local, pedestres, e também ao turismo, o qual ganha força anualmente, aquecendo assim a movimentação financeira desta cidade. Sobretudo, pode-se, citar as datas comemorativas que se iniciam neste mês de Dezembro e perduram aquecidas ao longo de Fevereiro, com acrescimento de movimentação turística principalmente no período do carnaval.

É a justificativa do pleito que se faz necessário.

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos vinte dias do mês de novembro de 2017.

Vereador SARGENTO JENILSON
PRTB-28